



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 105 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do responsável pelos Demonstrativos: DAIR, DPIN, DIPR e DRAA, Sr. Hely Sandro Gonçalves Rocha, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 12/12/2022 e 13/12/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

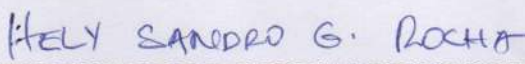
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 09 de dezembro de 2022.


HEL SANDRO GONÇALVES ROCHA
Operador de Banco de Dados
DAIR, DPIN, DIPR e DRAA